



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

ANEXO VII

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão abaixo assinada, designada pela Portaria nº 1161/2024, em atenção ao contrato nº 40/2023-SENAD, reuniu-se a fim de aprovar a avaliação do bem, realizada pelo Leiloeiro, descrito a seguir para ser leiloado. O leiloeiro fundamentou o trabalho de avaliação do presente nos seguintes critérios:

- a) Razões da disponibilidade dos bens: Possibilitar que bens móveis e imóveis oriundos de crimes cujo perdimento seja em favor da União possam ser leiloados, sendo a alternativa mais viável à conversão de bens oriundos de crimes, em recursos financeiros em prol de políticas públicas.
- b) Oportunidade e conveniência da alienação: Promover a gestão e a alienação do produto de crimes de tráfico de Drogas e, também, no objetivo estratégico da SENAD de "promover uma ordem jurídica justa com a gestão de ativos".

Após detalhada análise do bem e da Ficha de Inspeção Veicular (FIV), foram realizados os seguintes registros:

- 1) Descrição mínima: (KKC3585, CHEVROLET CORSA HATCH MAXX, 2009, RENAVAL 00144564513, MOTOR H80051914 e CHASSI 9BGXH68609C178920);
- 2) Descrição completa: O veículo encontra-se em sua parte externa com a pintura em várias partes queimadas, as partes laterais amassadas. Internamente o veículo encontra sem os bancos traseiros, diversas avarias.
- 3) Situação de multas/débitos: (Não possui informações)

- 4) Circulável / Sucata: (SUCATA)
- 5) Ficha inspeção veicular: (anexa)
- 6) Fotografias digitais nas seguintes condições:

a) 1ª foto — frente;



b) 2ª foto — traseira;



c) 3ª foto — lateral esquerda;



d) 4ª foto — lateral direita;



e) 5ª foto — interna.



7) Valor avaliado pelo Leiloeiro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

8) Valor aprovado pela Comissão: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

9) Valor do Lance Inicial: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

E, para constar, foi lavrado o presente Termo.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024

Avaliação realizada pelo(a):

Leiloeiro(a)

Aprovo:

Presidente

Membro

Membro